



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

TERMO DE COMPROMISSO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2017PMXV

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 040/2017 PMXV

O Município de Xavantina/SC, com sede na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ENOIR FAZOLO** e a empresa **GIARETTA PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 82.708.660/0001-96, nesta Ata representada pelo seu Sócio Administrador, Sr. **DORACI FRANCISCO GIARETTA**, portador do CPF nº 592.394.259-34, nos termos das Leis nº. 10.520/02 e nº 8.666/93, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 040/2017 PMXV, e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para aquisição dos bens, objeto do Pregão acima citado, que passam a fazer parte desta, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

A Ata tem por objeto o registro de preço para possível contratação de empresa objetivando a prestação de serviços de recapagem, vulcanização e conserto de pneus de máquinas e veículos da frota do Município de Xavantina/SC, conforme especificações abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
4	120,00	UN	RECAPAGEM DE PNEU BORRACHUDO 1000 X 20 RADIAL	TIPLER	615,8945	73.907,34
12	40,00	UN	VULCANIZAÇÃO DE PNEU BORRACHUDO 1000 X 20 RADIAL	TIPLER	162,5962	6.503,85
20	60,00	UN	CONERTO DE PNEU BORRACHUDO 1000 X 20 RADIAL	TIPLER	68,9802	4.138,81
25	80,00	UN	RECAPAGEM DE PNEU 1400 X 24 RADIAL	TIPLER	1.759,41	140.752,80
36	20,00	UN	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400 X 24 RADIAL	TIPLER	427,9646	8.559,29
47	50,00	UN	CONERTO DE PNEU 1400 X 24 RADIAL	TIPLER	237,7581	11.887,91
TOTAL						245.750,00

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses consecutivos contados da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Xavantina não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial SRP nº 040/2017 PMXV e a proposta da Detentora da Ata.

Fica designado o fiscal desta Ata de Registro de Preços o servidor Givanildo de Biasi.

Fica eleito o Foro da Comarca de Seara/SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 10.520/2002, Lei 8.666/93, e se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

Xavantina/SC, em 31 de Agosto de 2017.

**MUNICÍPIO DE XAVANTIVA
ENOIR FAZOLO – Prefeito**

**EMPRESA DETENTORA DA ATA
DORACI FRANCISCO GIARETTA - Representante**

GIVANILDO ANTONIO DE BIASI – Fiscal da ata